LEI Nº 1490, DE 21 DE MARÇO DE 2007.

"Reconhece de Utilidade Pública a Associação Luta Pela Vida**,** e dá outras providências."

AUTOR: ANTONIO CARLOS TITINHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, tendo em vista o disposto nos parágrafos 2º e 6º do art. 39 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a **LIND-CATH Associação Luta Pela Vida,** sediada na Rua Salim Rasuck, nº 28, Centro - São João de Meriti, inscrita no CNPJ 07.442.313/0001-49.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 26 de abril de 2007.

JOÃO DIAS FERREIRA
Presidente